



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo Digital nº: **1003687-56.2023.8.26.0100**
Classe - Assunto: **Recuperação Judicial**
Requerentes: **Flex Gestão de Relacionamentos S/A (CNPJ/ME 10.851.805/0001-00)**
Code7 Softwares e Plataformas de Tecnologias Ltda. (CNPJ/ME 09.511.907/0001-90)

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr. RALPHO WALDO DE BARROS MONTEIRO FILHO, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 23 de janeiro de 2023 que nomeou como **ADMINISTRADOR JUDICIAL** a empresa:

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., CNPJ nº 30.615.825/0001-81, com endereço à Rua Lincoln Albuquerque, 259, Cj. 131, Perdizes, São Paulo – SP, CEP: 05004-010, representada pela Dra. Joice Ruiz Bernier, OAB 126.769/SP, telefone (11) 3864-4332 e endereço eletrônico: rj.grupoconvert@ajruiz.com.br

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. **NADA MAIS**. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 27/01/2023.

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**